

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
28/novembro/1995
RICARDO TRÍPOLI - Presid. II

Dispõe sobre inclusão de evento no Calendário Turístico do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

01
1190
B

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Exposição de flores e e alcachofras - EXPOFLORAL de São Roque, ocorrida anualmente no mês de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRO GERAL LEGISL.

J U S T I F I C A T I V A

11190 de 5 / 12 / 1995

02 folhas

São Roque é uma cidade serrana com 338 anos de história, cercada por densa vegetação natural de Mata Atlântica, e que sempre se preocupou em preservar toda essa natureza exuberante, tanto que a UNESCO concedeu-lhe o título de Reserva da Biosfera, classificando-a como um Patrimônio da Humanidade.

Dentro desse cenário, no centro da cidade, localiza-se o centenário Parque Municipal da Brasital, com 235 mil metros quadrados de área de reserva ecológica, dos quais 45 mil estão abertos à visitação pública.

A BRASITAL foi a primeira indústria construída no interior do estado e seus velhos e belos galpões, com quase 10 mil m², estão agora totalmente restaurados, para servir de palco para a mais encantadora festa da região.

Uma área coberta de 2000 m², abrigará maravilhosa exposição de flores, plantas ornamentais, ikebanas e arranjos florais. A decoração será voltada para as crianças, que serão homenageadas com as mais lindas ornamentações naturais sob o tema "O mundo da criança". Neste ambiente serão expostas e ofertadas mais de 700 variedades de flores e plantas ornamentais, realizados concursos e premiações aos produtores das variedades mais belas e viçosas e efetuado atendimento ao público através de supermercado de flores e plantas, onde poderão ser adquiridas flores, vasos e mudas.

Este evento constitui-se em uma condição ímpar para os amantes da natureza admirar, fotografar e filmar as mais

ENTRE QUE
045982
27 NOV 17 08 55

F. N. No 02
11190
B

lindas espécimes de flores e plantas.

Com reconhecidas qualidades energéticas e medicinais, as alcachofras têm um sabor peculiar, forte e marcante, podendo ser saboreadas puras, ou usadas como base de dezenas de pratos. De origem árabe, começaram a ser produzidas na região no início do século, trazidas pelos imigrantes europeus. A alcachofra é reconhecida, desde longa data, como uma cultura típica da região de São Roque.

O visitante poderá saborear os mais diversos e deliciosos tipos de pratos, além de poder adquirir o produto in-natura, por preços de atacado.

Todo o sabor mágico das alcachofras estará sendo acompanhado pelos deliciosos vinhos produzidos na região.

O evento tem sido um sucesso absoluto de público. A I Expofloral foi realizada em dois finais de semana, sendo prestigiada por um público de ordem de 15 mil pessoas. A II Expofloral também foi realizada da mesma forma que a primeira e o público foi de 30 mil pessoas.

A III Expofloral será realizada em um período corrido de três finais de semana e espera-se um público superior a 80 mil visitantes. É importante observar o nível seletivo do público que prestigia o evento, o qual apresenta um nível sócio-cultural elevado e de alto poder aquisitivo.

Diante da magnitude e da extensa atividade desenvolvida pela Expofloral, propomos através do presente projeto de lei sua inclusão no calendário turístico do Estado.

Sala das Sessões, em

CAMPOS MACHADO

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 28/11/1995

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
PUB. N.º 11-95

Nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da V^{II} consolidação do Regimento Interno, a presente proposição estava em pauta nos dias correspondentes às 304^a à 312^a Sessões (ord. de 30/11/61 a 12 de 19 91), não tendo recebido substitutos, que se foram juntados às fls. de n.º _____ a _____.

D. O. L. 71 12 1991

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Esportes e Recreio!

07/ dezembro/ 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 12/12/95

CRF

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 13/12/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Deputado Simão Ramalho

com prazo para desenvolvimento dentro de 10 dias

06/02/96

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Parecer do

Relator: C.C.J.

com 03 fls. a partir de 03

S.O. 28/02/96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 09 de fevereiro de 1995

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. José Luiz Amiroz Pereira

PROJETO DE LEI Nº 909-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Campos machado

PARECER: E. C. J. - Deputado Dimas Romalho

ASSUNTO: Inclui no calendário turístico do Estado a "Exposição de Flores e Alcachofras - Expofloral de São Roque", em São Roque.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.O.I. - G.A.T.

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, a "Exposição de Flores e Alcachofras - Expofloral de São Roque", em São Roque, ainda não foi incluída no calendário turístico do Estado.

Albuquerque
(pesquisador jurídico)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.

JR